

LEI N.º 223/99
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
60	4.1.1.0.03.02	Construção de Posto de Saúde-1º fase	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.3.2.13.03	Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 1999.

Iguaba Grande, 09 dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

- PREFEITO -